



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- DECRETO.5.922- Torna sem efeitos CAROLINE OLIVEIRA.
- RETIFICA PORTARIAS 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219/2025.
- DECRETOS 5.923 e 5.924/2025.
- DECRETO Nº 010 ALTERA QDD.  
DECRETO Nº 011 CREDITO SUPLEMENTAR.  
DECRETO Nº 012 ABRE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.  
DECRETO Nº 013 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.922 de 20 de maio de 2025.

Torna sem efeitos ato administrativo que revoga  
Decreto nº 5.882, publicada no Diário Oficial, em 15  
de maio de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe  
faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025,  
que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Tornar sem efeitos o Decreto nº 5.882, que nomeia Caroline Oliveira da Silva, como  
Assistente de Secretaria, publicada no Diário Oficial do município em 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcio-  
nais assegurados a partir de 02 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Pulique-se e registre-se .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Julival Ricardo dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Julival Ricardo dos Santos**, admitido(a) em, 01/04/1999, CPF nº 885.XXX.XXX-20, RG nº 08.XXX.XXX-04/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 210, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Genivaldo Moura Dias** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Genivaldo Moura Dias**, admitido(a) em, 13/09/2006, CPF nº 905.XXX.XXX-00, RG nº 06.XXX.XXX-47/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 211, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Sergio Bispo dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Sergio Bispo dos Santos**, admitido(a) em, 01/04/1999, CPF nº 998.XXX.XXX-68, RG nº 08.XXX.XXX-18/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 212, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Moacir Santos de Melo** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Moacir Santos de Melo**, admitido(a) em, 01/07/2008, CPF nº 488.XXX.XXX-00, RG nº 16.XXX-03/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 213, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Ubalдино Palma Brandão** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ubalдино Palma Brandão**, admitido(a) em, 25/07/1990, CPF nº 690.XXX.XXX-72, RG nº 01.XXX.XXX-23/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Pintor, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA  
IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE



PORTARIA Nº 214, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Averaldo de Jesus Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Averaldo de Jesus Santos**, admitido(a) em, 08/04/1990, CPF nº 309.XXX.XXX-49, RG nº 33.XXX-47/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Gari, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 215, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Jamile Silva Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Jamile Silva Santos**, admitido(a) em, 01/05/2013, CPF nº 028.XXX.XXX-46, RG nº 11.XXX.XXX-30/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, na função de Conselheira Tutelar, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 08/05/2025 a 07/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em  
15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 216, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Claudio Luiz Santos Goiabeira** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Claudio Luiz Santos Goiabeira**, admitido(a) em, 20/06/2008, CPF nº 274.XXX.XXX-20, RG nº 07.XXX.XXX-54/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Motorista, 30 dias de Férias, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 217, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Idenivaldo Batista dos Santos** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Idenivaldo Batista dos Santos**, admitido(a) em, 17/06/2008, CPF nº 247.XXX.XXX-37, RG nº 15.XXX.XXX-07/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 218, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Neidival Alves Nery** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Neidival Alves Nery**, admitido(a) em, 01/08/2005, CPF nº 021.XXX.XXX-46, RG nº 10.XXX.XXX-00/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Operador de Computador, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 219, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Maria Fernanda Jesus Santos** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Maria Fernanda Jesus Santos**, admitido(a) em, 09/06/2008, CPF nº 031.XXX.XXX-96, RG nº 11.XXX.XXX-09/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na função de Gari, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.923 de 20 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ivanuza Santos de Jesus**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ivanuza Santos de Jesus**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-31 /SSP-BA e CPF nº. 021.XXX.XXX-03, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado no Gabinete do Prefeito/Subprefeitura do Distrito de Algodão.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 20 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.924 de 20 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Romule Santos Mota**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Romule Santos Mota**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-20 /SSP-BA e CPF nº. 046.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado no Gabinete do Prefeito/Subprefeitura do Distrito de Algodão.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 20 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2025

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.245 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5.321 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0201002 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

|                                                   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.016 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b> |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL             | 30.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo         | 0,00             | 30.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                      | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |

#### 0201003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

|                                                                              | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO</b> |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL                                        | 10.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                 | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                       | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                       | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

#### 0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

|                                                                      | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.034 - CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS</b>          |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00             | 40.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                         | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |

#### 0301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

|  | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|---------|
|--|-----------|---------|

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

|                                                                      |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00        | 0,00            |
| 3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00            | 2.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                         | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

#### 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                         | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL                                                   | 3.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                               | 0,00             | 5.000,00         |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria                                           | 0,00             | 3.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 8.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 0,00             | 8.000,00         |
| 3.3.90.46.00 / 1500 - Auxílio-Alimentação                                               | 5.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                            | <b>16.000,00</b> | <b>16.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>16.000,00</b> | <b>16.000,00</b> |
| <b>2.011 - REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL</b>  |                  |                  |
| 4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente                                | 0,00             | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 1576 - Equipamentos e Material Permanente                                | 1.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                            | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 40.000,00        | 40.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                            | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                  | <b>57.000,00</b> | <b>57.000,00</b> |

#### 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                      | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.041 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>                          |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                            | 0,00             | 40.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                         | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |

#### 0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                           | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| <b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |           |          |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 0,00      | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 4.000,00  | 0,00     |

SIAFIC - DAFULT

Página: 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|                                 |          |          |
|---------------------------------|----------|----------|
| Total por Modalidade:           | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Total por Ação:                 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.000,00 | 4.000,00 |

#### 1001000 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE - SEAMA

|                                                                                                  | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b> |            |            |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL                                                            | 5.000,00   | 0,00       |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                                        | 2.000,00   | 0,00       |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | 0,00       | 7.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | 0,00       | 6.000,00   |
| 3.3.90.46.00 / 1500 - Auxílio-Alimentação                                                        | 6.000,00   | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                                            | 13.000,00  | 13.000,00  |
| Total por Ação:                                                                                  | 13.000,00  | 13.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                                  | 13.000,00  | 13.000,00  |
| Total Geral:                                                                                     | 196.000,00 | 196.000,00 |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA

Prefeito Municipal  
CPF: 548.965.505-44



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.261 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de R\$ 997.126,65 (Novecentos e noventa e sete mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 997.126,65 (Novecentos e noventa e sete mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

###### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 2700 - Obras e Instalações | 181.592,85        |
| 4.4.90.51.00 / 2701 - Obras e Instalações | 701.385,82        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>882.978,67</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>882.978,67</b> |

##### 1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

###### 2.019 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 2719 - Material de Consumo                | 1.150,00          |
| 4.4.90.52.00 / 2719 - Equipamentos e Material Permanente | 112.997,98        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>114.147,98</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                   | <b>114.147,98</b> |

**Total Suplementado: 997.126,65**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                                                                | Valor             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                    | 181.592,85        |
| 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                 | 701.385,82        |
| 2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 114.147,98        |
| <b>Total</b>                                                                                     | <b>997.126,65</b> |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 548.965.505-44



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 751.293,26 (Setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.261 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$751.293,26 (Setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0201003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

###### 2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 20.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                      | 8.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                         | <b>28.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                         | <b>28.000,00</b> |

##### 0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

###### 2.055 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>40.000,00</b> |

###### 2.058 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 200.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>240.000,00</b> |

##### 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>15.000,00</b> |

###### 2.011 - REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 164.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 1576 - Equipamentos e Material Permanente             | 304.293,26        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>468.293,26</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>483.293,26</b> |

**Total Suplementado: 751.293,26**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

##### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

##### 1.010 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS REDE DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 48.000,00

#### 0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG

##### 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

#### 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.002 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

##### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente 164.000,00

Total por Ação: 164.000,00

##### 2.011 - REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente 304.293,26

Total por Ação: 304.293,26

Total por Unidade Orçamentária: 483.293,26

#### 1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

##### 2.019 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Anulado: 751.293,26



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 548.965.505-44



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 13 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.261 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

###### 2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL                                | 20.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 40.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 155.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>215.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>215.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                           | <b>215.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

###### 2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

|                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 85.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais                        | 130.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                            | <b>215.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>215.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                             | <b>215.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.

SIAFIC - DAFULT

Página: 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001098

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ALEXSANDRO FREITAS SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 548.965.505-44